



ATA DE REUNIÃO CAS/UNIFEG

Sessão da Reunião nº 082

Data: 22/Fevereiro/2022

Guaxupé/MG, 25 de Fevereiro de 2022

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de Presidente do CAS/UNIFEG, torna público o extrato das deliberações apreciadas e votadas, com **APROVAÇÕES**, por parte do plenário do CAS/UNIFEG, na **82ª sessão de reunião, de caráter extraordinário**, realizada no dia **22 de Fevereiro de 2021** e constante de ata de reunião lavrada e assinada:

1-) Posse dos membros da Reitoria no colegiado do CAS/UNIFEG por recondução de mandato complementar de seus membros, conforme aprovado pela Assembléia Geral da FUNDEG, para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Não havendo mais manifestações o plenário deliberou e aprovou com votos unânimes pelo reconhecimento e posse dos membros da Reitoria UNIFEG e da Diretoria do Colégio Dom Inácio para mandato complementar durante o ano de 2022 com base nas representações constantes do Estatuto e Regimento do UNIFEG com conseqüente posse e assento como membros do CAS, em especial para a posse do Prof. Reginaldo Arthus – Reitor do UNIFEG como Presidente deste CAS. **2-) Substituição de membro do CAS-UNIFEG como representante da Sociedade Civil Organizada – ACIG, a pedido de seu titular e conforme carta de indicação de novo membro representante.** Na sequência o Sr Presidente passou a palavra a Conselheira Luciana Clemente para confirmar seu aceite de participação como Conselheira do CAS-UNIFEG. Com a palavra a Conselheira Luciana, representando a ACIG, agradece a indicação de seus pares para representa-los neste Conselho e manifesta sua felicidade em poder compartilhar e contribuir com todos, de forma solidária com os assuntos e desafios que o UNIFEG e o Colégio Dom Inácio tiverem pela frente. Na sequência o Sr Presidente colocou em votação o direito de posse imediata da Conselheira Luciana Clemente como representante da Sociedade Civil Organizada junto a este CAS-UNIFEG, representando a ACIG, o que foi aprovado com a unanimidade dos Conselheiros presentes, recebendo as boas vindas de todos. **3-) Apreciação e deliberação de proposta de pedido de processo de extinção do Curso de Engenharia Química do UNIFEG junto ao MEC/Inep, diante da insuficiente demanda continuada de candidatos para de formação e abertura de turmas da oferta do curso, e diante da necessidade imediata de se efetuar novamente o pedido de renovação de reconhecimento do curso junto ao MEC/Inep até o dia 28 de fevereiro de 2022.** Não havendo mais manifestações o Sr Presidente retoma a palavra e inicia processo de votação, sendo que a proposta de pedido de extinção do curso de graduação Bacharelado em Engenharia Química do UNIFEG junto ao MEC/Inep por insuficiência continuada de demanda de novos alunos ingressantes foi aprovada com a unanimidade de votos dos conselheiros presentes, com informe a Procuradoria Institucional do UNIFEG para que providencie imediatamente o protocolo do pedido de extinção do referido curso de Bacharelado em Engenharia Química junto ao Sistema e-MEC, cancelando-se a tramitação de abertura “ex-officio” de processo de avaliação de renovação de reconhecimento do curso. **4-) Apreciação e**

=====

Extrato de deliberação da 82ª sessão de reunião CAS/UNIFEG realizada em 22 de Fevereiro de 2022



deliberação sobre Notificação da Vigilância Sanitária de Guaxupé em visita local de inspeção no campus devido três docentes do UNIFEG não estarem utilizando máscaras em salas de aula, descumprindo o protocolo sanitário de combate e prevenção ao COVID-19. Não havendo mais manifestações o Sr Presidente iniciou procedimento de votação, sendo que os conselheiros aprovaram com a unanimidade de votos a proposta que estabelece extraordinariamente o critério de falta grave e punição aos nossos colaboradores e profissionais das escolas, com base no Artigo 482 da CLT, aplicando-se medidas de advertência por escrito em primeira ocorrência e dispensa por justa causa em caso de reincidência, por parte dos órgãos e autoridades competentes do UNIFEG para todos aqueles que descumprirem as medidas sanitárias de prevenção e combate ao COVID vigentes no campus, exigindo o uso obrigatório permanente, contínuo e correto da máscara facial durante toda permanência em todos os ambientes do campus, sem prejuízo das demais normas e itens constantes do protocolo sanitário adotado no campus e inspecionado e fiscalizado por parte da Vigilância Sanitária de Guaxupé, e que a presente deliberação seja comunicada imediatamente a toda nossa comunidade escolar por ato próprio da Reitoria. E que nos demais casos de alunos e usuários do campus em geral, em caso de descumprimento das normas e protocolos sanitários adotar-se as regras contidas no referido protocolo que preveem a retirada obrigatória dessas pessoas do recinto campus.

5-) Outros eventuais assuntos, comunicados e deliberações de expediente. Sem comunicados.

DELIBERAÇÕES COM PENDÊNCIAS: não houve deliberações com pendências por parte do plenário.

Comunique-se. Publique-se. Portal da Transparência UNIFEG e Colégio Dom Inácio.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG**